



LEI COMPLEMENTAR Nº 107/2017

Lei Complementar: 107/2017
Publicado em: 20/10/2017
Jornal: Paraná de Interesse
Página: 8 Edição: 9710

CRIA VAGAS DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica criado na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, a vaga de provimento efetivo constantes da tabela abaixo, objetivando convocar aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital nº 02/2016, que se encontra inscrito em cadastro de reserva.

CARGO	VAGAS
Assistente Social	01 (uma)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sidnei Polato, 09 de Outubro de 2017.

Rogério Rigueti Gomes
Prefeito Municipal



ANEXO I

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA (art. 16, II, da LRF)

Declaro, para fins de adequação ao disposto no inciso II, do art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), que tenho ciência do impacto orçamentário e financeiro ocasionado pela abertura dos empregos constantes desta Lei Complementar, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Engenheiro Beltrão.

Declaro ainda, que o aumento oriundo desta Lei Complementar tem compatibilidade com a Lei Orçamentária anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentária e com o Plano Plurianual de Governo.

Acrescento que as dotações orçamentárias relativas ao custeio da despesa com pessoal, são de previsão obrigatória no Orçamento do Poder Executivo e estão dentro do limite previsto na Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Paço Municipal Sidnei Polato, 09 de Outubro de 2017.

Rogério Rigueti Gomes
Prefeito Municipal